

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 526/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 29/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.917670/2026-55

Expediente: 0488051/26-6

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 2.916.500 unidades do medicamento insulina humana regular 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL e 14.022.542 unidades do medicamento insulina humana NPH 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL, referentes ao Contrato Administrativo nº 145/2026, celebrados entre o Ministério da Saúde e a empresa empresa GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 2.916.500 (dois milhões novecentas e dezesseis mil e quinhentas) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL, e 14.022.542 (quatorze milhões vinte e duas mil quinhentas e quarenta e duas) unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/mL, injetável, tubete de 3mL, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 156/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4263481).



Documento assinado eletronicamente por **Helua Gomes Braga Lira, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 01/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4289968** e o código CRC **57B9F362**.

Referência: Processo nº 25351.917670/2026-55

SEI nº 4289968